DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.133, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuiçõeslegais:

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto e aprovado na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura do Município de Cajobi, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos da Lei nº 2.446, de 10 de novembro de 2023, em seu artigo 4º, incisos e parágrafos, no valor de **R$ 1.506.900,00 (um milhão, quinhentos e seis mil e novecentos reais)**, para atender as despesas abaixo especificadas:

SUPLEMENTAÇÃO (+) R$ 1.506.900,00
02 02 00 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
02.122.0002.2005.0000 GESTÃO DA ESTRUTURA GOVERNAMENTAL
3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas
110 000 Geral
Ficha: 23
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
V a l o r

.....

R$ 120.000,00
02 03 00 SECRETARIA MUN. DE ECONOMIA E FINANÇAS
28.846.0000.0003.0000 ENCARGOS ESPECIAIS
3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais
110 000 Geral
Ficha: 41
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
V a l o r

.....

R$ 10.000,00
02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0004.2040.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00 Material de Consumo
200 000 Educação – Convênios/entidades/fundos
Ficha: 205
Fonte de Recursos: 05 – Recurso Federal
V a l o r

.....

R$ 45.000,00
02 05 00 FUNDO MAN. E DES. DA EDUC. BASICA-FUNDEB
12.361.0004.2016.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
261 000 Educação-Fundeb-Magistério/Prof.Educação
Ficha: 68
Fonte de Recursos: 02 – Recurso Estadual
V a l o r

.....

R$ 570.000,00
12.361.0004.2016.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas
261 000 Educação-Fundeb-Magistério/Prof.Educação
Ficha: 70
Fonte de Recursos: 02 – Recurso Estadual
V a l o r

.....

R$ 120.600,00
02 06 00 SERVIÇOS EDUCACIONAIS
12.306.0003.2009.0000 ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS
3.3.90.30.00 Material de Consumo
110 000 Geral
Ficha: 84
Fonte de Recursos: 02 – Recurso Estadual
V a l o r

.....

R$ 25.000,00
02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2020.0000 GESTÃO DA SAÚDE
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
310 000 Saúde-Geral
Ficha: 114
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
V a l o r

.....

R$ 30.000,00
10.301.0006.2020.0000 GESTÃO DA SAÚDE
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
310 000 Saúde-Geral
Ficha: 117
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
V a l o r

.....

R$ 50.000,00
02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0007.2026.0000 GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
510 000 Assistência Social – Geral
Ficha: 144
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
V a l o r

.....

R$ 50.000,00
08.244.0007.2026.0000 GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 Material de Consumo
500 000 Assistência Social – Convênios/entidades/f
Ficha: 149
Fonte de Recursos: 05 – Recurso Federal
V a l o r

.....

R$ 16.000,00
02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0007.2026.0000 GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
500 000 Assistência Social – Convênios/entidades/f
Ficha: 158
Fonte de Recursos: 05 – Recurso Federal
V a l o r

.....

R$ 5.300,00
02 10 00 OBRAS E SERV. DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
15.452.0008.2029.0000 GESTÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
3.3.90.30.00 Material de Consumo
110 000 Geral
Ficha: 165
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
V a l o r

.....

R$ 465.000,00

Artigo 2º. - Servirá de recursos paracobertura das despesas mencionadas no Artigo 1º. deste Decreto, a anulação parcial das dotações orçamentárias, no valor de **R$ 1.506.900,00 (um milhão, quinhentos e seis mil e novecentos reais)**, da Receita abaixo especificada, de acordo com o artigo 43, inciso III, da LeiFederal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ANULAÇÃO (-) R$ 1.506.900,00
02 03 00 SECRETARIA MUN. DE ECONOMIA E FINANÇAS
04.123.0002.2007.0000 GESTÃO DA ESTRUTURA GOVERNAMENTAL
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
110 000 Geral
Ficha: 33
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
V a l o r

.....

R$ 470.000,00
28.846.0000.0003.0000 ENCARGOS ESPECIAIS
4.6.90.91.00 Sentenças Judiciais
110 000 Geral
Ficha: 42
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
V a l o r

.....

R$ 10.000,00
02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0004.2010.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
220 000 Ensino Fundamental - Convênios/entidades/fundos
Ficha: 46
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
V a l o r

.....

R$ 200.000,00
12.361.0004.2010.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
220 000 Ensino Fundamental - Convênios/entidades/fundos
Ficha: 52
Fonte de Recursos: 05 – Recurso Federal
V a l o r

.....

R$ 45.000,00
02 05 00 FUNDO MAN. E DES. DA EDUC. BASICA-FUNDEB
12.361.0004.2016.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
261 000 Educação-FUNDEB-Magistério/Prof. Educação
Ficha: 69
Fonte de Recursos: 02 – Recurso Estadual
V a l o r

.....

R$ 370.000,00
12.361.0004.2017.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
262 000 Educação-FUNDEB-Outros
Ficha: 72
Fonte de Recursos: 02 – Recurso Estadual
V a l o r

.....

R$ 120.600,00
02 06 00 SERVIÇOS EDUCACIONAIS
12.306.0003.2009.0000 ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS
3.3.90.30.00 Material de Consumo
110 000 Geral
Ficha: 85
Fonte de Recursos: 05 – Recurso Federal
V a l o r

.....

R$ 25.000,00
12.364.0003.2048.0000 ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS
3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoa

Física
200 099 Educação
Ficha: 91
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
V a l o r
.....
R$ 100.000,00
02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.1010.0000 GESTÃO DA SAÚDE
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
110 000 Geral
Ficha: 100
Fonte de Recursos: 05 – Recurso Federal
V a l o r
.....
R$ 30.000,00
10.301.0006.2020.0000 GESTÃO DA SAÚDE
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
310 000 Saúde-Geral
Ficha: 118
Fonte de Recursos: 02 – Recurso Estadual
V a l o r
.....
R$ 50.000,00
02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0007.2026.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.43.00 Subvenções Socias
510 000 Assistência Social – Geral
Ficha: 146
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
V a l o r
.....
R$ 5.300,00
02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0007.2026.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
510 000 Assistência Social – Geral
Ficha: 156
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
V a l o r
.....
R$ 16.000,00
02 10 00 OBRAS E SERV. DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
26.452.0008.2031.0000 GESTÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
3.3.90.30.00 Material de Consumo
130 000 CIDE-Convênios/entidades/fundos
Ficha: 171
Fonte de Recursos: 02 – Recurso Estadual
V a l o r
.....
R$ 15.000,00
02 12 00 SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL
26.782.0008.2033.0000 GESTÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
110 000 Geral
Ficha: 180
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
V a l o r
.....
R$ 50.000,00

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. – Ficam revogadas as disposiçõesem contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 03 de dezembro de 2024.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =
Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário

.....

DECRETO Nº 2.136, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuiçõeslegais:

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto e aprovado na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura do Município de Cajobi, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos da Lei nº 2.446, de 10 de novembro de 2023, em seu artigo 4º, incisos e parágrafos, no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, para atender as despesas abaixo especificadas:

Suplementação (+) R$ 150.000,00
03 01 00 SEMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto.
17 512 0010 2034 0000 Gestão dos Serviços de Água e Esgoto
3 3 90 30 00 Material de Consumo
110 000 Geral
Ficha: 06
Fonte de Recursos: 04 Recursos Próprios da Administração Indireta **V a l o r**
.....
R$ 150.000,00

Artigo 2º. - Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas no Artigo 1º. deste Decreto, a anulação parcial das dotações orçamentárias, no valor de

R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), da Receitaabaixo especificada, de acordo com o artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Anulação (-)

03 01 00 SEMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto.

17 512 0010 2034 0000 Gestão dos Serviços de Água e Esgoto

3 1 90 11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

110 000 Geral

Ficha: 02

Fonte de Recursos: 04 Recursos Próprios da Administração Indireta **Valor ..... R$ 50.000,00**

03 01 00 SEMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto.

17 512 0010 2034 0000 Gestão dos Serviços de Água e Esgoto

3 3 90 39 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

110 000 Geral

Ficha: 08

Fonte de Recursos: 04 Recursos Próprios da Administração Indireta **Valor ..... R$ 100.000,00**

Anulação (-) - R$ 150.000,00

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. – Ficam revogadas as disposiçõesem contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 23 de dezembro de 2024.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

Portarias

PORTARIA Nº 15.075, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

"DISPÕE SOBRECONCESSÃO DE LICENÇA GESTANTE"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 28 de novembro de 2024 a 26 de maio de 2025, **Licença Gestante**, nos termos da Lei Municipal nº 1.923, de 24 de julho de 2009, a Servidora Pública Municipal, **BRENDA MELMOARA DOS SANTOS MALDONADO**, R.G. nº 49.581.227-4 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de novembro de 2024.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 17 de dezembro de 2024.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 15.077, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇAPRÊMIO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 30 de dezembro de 2024 a 29 de março de 2025, **licença prêmio**, nostermos do artigo 206 e seguintes da Lei nº 1.255, de 20 de maio de 1993 - (Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi), correspondente ao quinquênio de 05 de abril de 2013 a 13 de maio de 2018, a Servidora Público Municipal **ELIA APARECIDA GROTTO**, R.G. nº 15.415.746-6 SSP/SP, sem prejuízos de seusvencimentos e comdireito das demaisvantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 30 de dezembro de 2024.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 15.076, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇAPRÊMIO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 30 de dezembro de 2024 a 29 de março de 2025, **licença**

prêmio, nostermos do artigo 206 e seguintes da Lei nº 1.255, de 20 de maio de 1993 - (Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi), correspondente ao quinquênio de 18 de março de 2011 a 17 de março de 2016, a Servidora Público Municipal **LUCIANA CECILIA BATISTA**, R.G. nº 21.724.766 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 27 de dezembro de 2024.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 15.078, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 30 de dezembro de 2024 a 29 de março de 2025, **licença prêmio**, nostermos do artigo 206 e seguintes da Lei nº 1.255, de 20 de maio de 1993 - (Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi), correspondente ao quinquênio de 05 de abril de 2013 a 10 de maio de 2018, ao Servidor Público Municipal **MIGUEL JOSÉ DE LIMA**, R.G. nº 9.507.476 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 30 de dezembro de 2024.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....